



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA 01/2025

Pesquisa e desenvolvimento de um chatbot inteligente para atendimento ao público e de um sistema para gerenciamento de perícias em processos judiciais

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTE

A Coordenação do Projeto de Inovação intitulado "*Pesquisa e desenvolvimento de um chatbot inteligente para atendimento ao público e de um sistema para gerenciamento de perícias em processos judiciais*", no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista para atuar em atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação no contexto do referido Projeto, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto tem como objetivo desenvolver as ferramentas Nísia (chatbot de escopo aberto na área de justiça) e Hígia (sistema de gerenciamento de perícias em processos judiciais), ambos para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

1.2. A vaga para discente neste processo seletivo está aberta a pessoas que sejam discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em cursos de **graduação** ofertados por qualquer unidade da UFRN.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro de reserva com as pessoas aprovadas fora das vagas.

2.2 O valor da bolsa e seus pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste Edital.

2.3 As pessoas candidatas devem possuir perfil caracterizado por proatividade, iniciativa, organização, responsabilidade, postura profissional e bom relacionamento interpessoal.

2.4 As pessoas aprovadas e não imediatamente aproveitadas para a vaga atualmente



disponível serão incluídas em um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) para assumir eventuais vagas que surjam, respeitando-se a ordem de classificação e enquanto durar a validade deste Edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1 Para participar do processo seletivo, a pessoa candidata deverá atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2 As atividades a serem desenvolvidas pela pessoa bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I** deste edital.

3.3 As pessoas candidatas devem certificar-se de que atendem aos requisitos relacionados **Anexo I** deste edital e que possuem conhecimentos, competências e habilidades compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto.

3.4 A pessoa aprovada neste processo seletivo deverá ter disponibilidade para realização das atividades no âmbito do Projeto **sem qualquer vínculo empregatício que seja impeditivo para receber bolsa a título de remuneração, nem qualquer outro tipo de empecilho que impossibilite cumprir as atividades e carga horária estabelecidas.**

3.5 A pessoa discente não pode acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC e somente poderá permanecer no projeto enquanto estiver com a matrícula ativa na UFRN.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF nº 13).

4.2. As pessoas com vínculo estatutário na UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

4.3. As pessoas com vínculo estatutário na UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções para o processo seletivo constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição no processo seletivo, que é gratuita, deverá ser realizada no período de **08 a 12 de janeiro de 2025**.

5.3. A pessoa candidata deverá enviar a documentação pertinente à inscrição exclusivamente via Internet, mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico acessível por meio do endereço <https://forms.gle/nuLqxPaW5DZ7NqQ57> de acordo com as instruções nele constantes.

5.3.1. A documentação a ser anexada, exclusivamente em formato *Adobe Portable*



Document Format (PDF), inclui:

- a) Comprovante de matrícula em curso de graduação nas áreas definidas no **Anexo I** deste edital.
- b) Cópia de históricos escolares dos cursos de Graduação;
- c) Cópia de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- d) Cópia do Curriculum Vitae;
- e) Documentos que comprovem a experiência descrita no **Anexo I** deste Edital, de acordo com os respectivos perfis de vaga;

5.3.2. Não será permitido o envio de documentos após o término do prazo de inscrições estabelecido no item 5.2 ou enviados por outro meio que não seja o especificado no item 5.3 deste Edital.

5.4. Todas as informações e documentos fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade e serão presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.5. A pessoa que efetivar mais de 1 (uma) inscrição terá somente a última inscrição considerada válida.

5.6. A pessoa inscrita por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário eletrônico de inscrição.

5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.8. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica de dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção das pessoas candidatas será realizado no período de **14 a 15 de janeiro de 2025**.



6.2. O processo de seleção será realizado pelas equipe docente do projeto e consistirá em duas etapas:

- a) Etapa 1 - Avaliação dos documentos requisitados no ato de inscrição, relacionados no item 5.3.1 deste Edital, de caráter eliminatório, e;
- b) Etapa 2 - Análise curricular e entrevista técnica.

6.3. Na Etapa 1 do processo seletivo, será eliminado do certame a pessoa que não tiver enviado a documentação requerida no item 5.3.1 deste Edital ou enviado documentação incompleta, que esteja ilegível ou que seja inválida ou ilegítima.

6.4. A análise curricular e entrevista técnica avaliará os requisitos dispostos no Anexo I deste edital, bem como as potencialidades da pessoa candidata, com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.5 As entrevistas serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com as pessoas aprovadas para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

6.6 A infraestrutura necessária para participação na Etapa 2 do processo seletivo, em termos de ambiente, dispositivos e conexão à Internet, será de exclusiva e inteira responsabilidade da pessoa candidata.

6.7 A entrevista correspondente à Etapa 2 do processo seletivo será gravada em vídeo para fins de lisura, transparência e registro na condução do certame.

6.8 O ingresso na sala virtual alocada para a realização da entrevista correspondente à Etapa 2 do processo seletivo deverá ser feito unicamente no horário previsto para o início desta, não sendo tolerados atrasos superiores a 3 (três) minutos.

6.9 O não comparecimento da pessoa candidata à Etapa 2 será considerado desistência do certame e implicará em sua eliminação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Ao resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado.



7.2. A pessoa candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo mediante envio de *e-mail* ao endereço eletrônico inovacaojfrn@imd.ufrn.br

7.3. Não serão aceitos recursos que:

- a) Forem interpostos fora do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital;
- b) Estiverem em desacordo com os procedimentos descritos no item 7.2 deste Edital;
- c) Não apresentarem argumentação coerente com o quesito a que se referem, ou;
- d) Configurem como desrespeito a qualquer instituição ou indivíduo envolvido na realização do processo seletivo.

7.4. A pessoa candidata receberá a resposta ao recurso impetrado eletronicamente, por meio do endereço de *e-mail* pelo qual a interposição de recurso foi enviada.

7.5. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o resultado oficial definitivo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A classificação das pessoas candidatas será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista técnica.

8.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade à pessoa que tiver maior tempo de experiência em projetos na área, conforme curriculum vitae;

8.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **16 de janeiro de 2025**, no portal do IMD <https://imd.ufrn.br/portal/editais>

8.4 A pessoa aprovada no processo seletivo será convocada na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A pessoa aprovada e classificada para a vaga atualmente disponível receberá mensalmente, por um período de **até 12 (doze) meses**, bolsa no valor especificado no **Anexo I** deste Edital.



9.1.1. A bolsa será concedida sob forma de doação, a título de incentivo para o desenvolvimento de estudos e pesquisas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e dos art. 29 e 31 da Resolução nº 061/2016-CONSAD/UFRN, de 15 de dezembro de 2016, a ela fazendo jus a partir do ato de assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), interveniente da execução do Projeto.

9.1.2. A implementação e pagamento da bolsa é de responsabilidade da FUNPEC.

9.1.3. Não será concedido qualquer outro tipo de benefício que não seja o especificado no item 9.1 deste Edital.

9.2. A implementação da bolsa à qual se refere o item 9.1 deste Edital **não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza**, com qualquer dos órgãos e entidades envolvidos no Projeto.

9.3. Para implementação da bolsa à qual se refere o item 9.1 deste Edital, as pessoas convocadas para as vagas deverão enviar a seguinte documentação, no prazo informado quando da convocação:

- a) Cópia digitalizada de documento de identificação, com foto recente, sendo aceitos:
 - I - Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (Ordens, Conselhos etc.);
 - II - Passaporte;
 - III - Certificado de Reservista (se nacional brasileiro);
 - IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou;
 - VI - Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação;
- b) Cópia digitalizada de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, para pessoas brasileiras ou estrangeiras equiparadas;
- c) Cópia digitalizada do comprovante de residência, e;
- d) Cópia digitalizada de cartão com dados bancários (banco e números de agência e de conta) para depósito mensal do auxílio a ser recebido.



9.4. Além da documentação acima indicada, deverá ser preenchido formulário cadastral do eSocial, em procedimento a ser especificado pela Coordenação do projeto.

9.5. Será considerada desistente e, portanto, desclassificado a pessoa que não enviar a documentação exigida ou deixar de efetuar os cadastramentos presentes nos itens 9.3 e 9.4 deste Edital, o que implicará na convocação imediata das próximas pessoas que tenham sido aprovadas para além da vaga ofertada, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

9.6. A pessoa aprovada e classificada firmará, ainda, Termo de Confidencialidade com obrigações de sigilo de informações tidas como confidenciais.

9.7. A pessoa aprovada e classificada que não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data estabelecida para o início de suas atividades do Projeto, sem apresentar justificativa adequada, terá seu Termo de Compromisso imediatamente rescindido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital será publicado na página <https://imd.ufrn.br/portal/editais>

10.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.3. Todos os questionamentos relacionados a este Edital deverão ser encaminhados via *e-mail* enviado ao endereço eletrônico inovacaojfrn@imd.ufrn.br, devendo constar no corpo da mensagem a referência "PIT 21778-2024".

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito até a data da etapa 2 do processo seletivo, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado para esse fim.

10.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da coordenação do projeto, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à



indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os editais, comunicados e atualizações referentes ao processo seletivo através da página <https://imd.ufrn.br/portal/editais>.

10.7. A qualquer tempo, a pessoa candidata poderá ter anulada a sua inscrição ou rescindido o seu Termo de Compromisso uma vez verificada a falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, bem como se constatada irregularidade nas etapas do processo seletivo.

10.8. O presente certame tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Coordenação do Projeto.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal-RN, 07 de janeiro de 2025.

Elias Jacob de Menezes Neto

Coordenador do Projeto



ANEXO I - VAGA E REQUISITOS

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DA BOLSA

TIPO DA VAGA	Discente de graduação da UFRN
NOME DA VAGA	Desenvolvedor(a) fullstack
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	20 horas semanais
MODALIDADE	Híbrido, com possibilidade de trabalho integralmente remoto para pessoas que estudam em cursos fora do campus central da UFRN.
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Discente de graduação da UFRN na área de TI ou afins
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de matrícula em cursos de graduação da UFRN na área de TI ou afins.• Currículo Vitae;• Currículo Lattes;• Histórico escolar da graduação e mestrado (se discente de mestrado)• Qualquer tipo de documento que comprove a experiência da pessoa candidata
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento técnico no desenvolvimento de microsserviços usando APIs REST;



	<ul style="list-style-type: none">• Linguagens de programação: Java e/ou Python; e JavaScript (Angular);• Conhecimento em bancos de dados SQL;• Conhecimento em Git (Gitflow);• Metodologia Scrum;• Experiência com testes unitários e end-to-end de APIs REST (diferencial);• Experiência com CI/CD no Gitlab e Docker (diferencial);• Backend Python Tecnologias principais: FastAPI (ou Flask), SQLAlchemy (ou Django) e PostgreSQL (ou BDs relacionais) Outras tecnologias relevantes: Langchain, bancos NoSQL, Docker e Poetry• Backend Java Tecnologias principais: Spring Boot, Spring Cloud e PostgreSQL Outras tecnologias: MapStruct• Frontend Tecnologias principais: Angular e Typescript• Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional;
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	<ul style="list-style-type: none">• Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.



ANEXO II - CRONOGRAMA

Dia	Horário	Etapa	Meio/Local
08/01/2025	-	Início das inscrições	https://forms.gle/nuLqxPaW5DZ7NqQ57
12/01/2025	Até 23h59	Fim das inscrições	https://forms.gle/nuLqxPaW5DZ7NqQ57
13/01/2025	-	Divulgação das inscrições homologadas	https://imd.ufrn.br/portal/editais
14/01/2025 a 15/01/2025	-	Análise de currículo e entrevista	Google Meet / Envio de e-mail
16/01/2025	-	Resultado	E-mail

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato pelo e-mail inovacaoJFRN@imd.ufrn.br